



Governo do Distrito Federal  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO  
ENTRE O SLU/DF E AR  
EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo nº 094.000.660/2010.**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado locatário, representado legalmente neste ato por **HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO**, na qualidade de Diretor-Geral substituto, domiciliado e residente nesta Capital, **RONOILTON GONÇALVES**, Diretor de Administração e Finanças, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e **AR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada locadora, CNPJ n.º 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.423.812 SSP/DF e CPF n.º 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1.707.046 SSP/DF e CPF n.º 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do aluguel do imóvel situado à SCS, Q. 08 Bloco B-50, 8º e 9º andares, conforme o índice IGPM/FGV dos últimos 12 (doze) meses, referentes aos meses de julho/2012 para a locação do 8º andar e setembro/2012 para a locação do 9º andar.

### **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária e Do valor**

2.1 A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00123, emitida na modalidade global, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21203

II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fontes de Recursos: 100000000

2.2 O valor atual do contrato é de R\$ 89.113,65 (oitenta e nove mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), com o reajuste passará a ser de R\$ 95.795,88 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.3 O valor atual referente ao 8º andar é de R\$ 7.901,03 (sete mil, novecentos e um reais e três centavos) com o reajuste passará a ser de R\$ 8.307,12 (oito mil, trezentos e sete reais e doze centavos), derivando o aumento percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), de acordo com o índice IGPM/FGV.

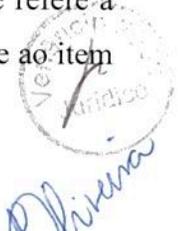
2.4 O valor atual referente ao 9º andar é de R\$ 81.212,62 (oitenta e um mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) com o reajuste passará a ser de R\$ 87.488,76 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), derivando o aumento percentual de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento), de acordo com o índice IGPM/FGV.

### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

### **Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros**

O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de julho de 2012, no que se refere à sua Cláusula Segunda, item 2.3 e a partir de 17 de setembro de 2012, no que se refere ao item 2.4 da mesma Cláusula.



A circular stamp with the text "Verificação de Autenticidade" is visible in the bottom right corner. Below it is a handwritten signature in blue ink.

**Cláusula Quinta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Pelo SLU:

**HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO**

*Diretor Geral substituto*

**RONOILTON GONÇALVES**

*Diretor de Administração e Finanças*

Pela Contratada:

**ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**

*Representante Legal*

**RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**

*Representante legal*

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

CPF: 552.470.081-20

*Hugo Leonardo C. da Silva*  
**HUGO LEONARDO C. DA SILVA**

CPF: 807.859.131-40

